



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

C. G. C 23.697.857/0001-08

Palácio Legislativo Serapião Ramos / Av. João Pessoa, S/N – Fone (099) 631-1004
CEP: 65.708-000 – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

LEI Nº. 385/2006

Dispõe Sobre A Implantação de Adicional Noturno para Vigias, Enfermeira e auxiliar de Enfermeiras, Trabalhos aos Domingos, dos Funcionários da Saúde do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, a da outras Providencias.

A Câmara municipal de Vereadores de São Luis Gonzaga do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica implantado o Adicional Noturno para os Vigias, Enfermeiras e Auxiliares de Enfermagem e o Trabalho aos domingos dos funcionários da Saúde do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão.

Art. 2º - Fica assegurado aos Vigias, enfermeiros e auxiliares de Enfermagem lotadas no período da noite , adicional noturno equivalente a **50% (cinquenta por cento)** da hora diurna, para o trabalho realizado das 22:00 horas de um dia até às 5:00 horas do dia seguinte.

Art. 3º As Enfermeiras e Auxiliares de Enfermagem poderão Trabalhar em dias destinados a repouso, domingos, feriados, mediante escala elaborada pela Secretaria de Saúde, desde que as horas trabalhadas nesses dias sejam compensados com **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor das horas diurnas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2007.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fica a Lei aprovada por todos os Vereadores, presente no total de 07 (sete), na Sessão do dia 27 de Outubro de 2006.

Dra. Alexandrina Maria Fernandes Freitas
Presidenta

SANÇĀO

Faço saber a todos os habitantes deste município de São Luis Gonzaga do Maranhão. Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Certifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS
GONZAGA DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2006.**



Luiz Gonzaga Muniz Fortes Filho
PREFEITO MUNICIPAL